



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº.....100/.....2019.

"Autoriza o Município de Araguari a celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG, dando outras providências."


A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG, o Termo de Cooperação Mútua constante da minuta anexa a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos ao Termo de Cooperação Mútua a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de junho de 2019.

  
Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

  
Eunice Maria Mendes  
Secretária do Trabalho e Ação Social



**PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO**



**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores!**

Em atendimento ao Ofício nº 1.102/2019 – SMTAS da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, cópia anexa, estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei identificado pela ementa "Autoriza o Município de Araguari a celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG, dando outras providências."

O Município de Araguari já havia celebrado no passado com o Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG, convênio de cooperação Mútua, todavia no momento chegou-se à conclusão de que é necessário manter a parceria com o COGEMAS/MG.

Ocorre que se trata de uma filiação muito proveitosa, uma vez que o COGEMAS/MG manterá o Município de Araguari sempre bem informado a respeito das políticas públicas de Assistência Social e, ainda, como forma do Município estar fortalecido ao tomar decisões em conjunto com outros Municípios.

O COGEMAS é uma Entidade sólida, respeitada e sempre atenta aos problemas pertinentes à Assistência Social. Para tanto o Colegiado de Gestores Municipais está engajado na defesa dos interesses e direitos dos Municípios no âmbito da Assistência Social, tendo, inclusive, assento no CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, bem como na CIB – Comissão Intergestora Bipartite.

É importante o nosso Município estar representado junto à CIB - Comissão Intergestora Bipartite porque esta tem participação na deliberação do rateio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social o que poderá nos beneficiar.

Assim sendo, considerando os relevantes interesses no apóio ao Município de Araguari que advirá com a celebração do Termo de Cooperação Mútua com o COGEMAS/MG, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação do enfocado Projeto de Lei, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de junho de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA  
ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI  
E O COLEGIADO DE GESTORES  
MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS – COGEMAS /MG.**

O Município de Araguari, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Marcos Coelho de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Registro Geral MG – 1.782.281, Instituto de Identificação do Estado de Minas, inscrito no CPF nº 123.220.676-87, e, do outro lado, COGEMAS/MG - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.532.987/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, 558/5º andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Ferreira da Crus, brasileiro, solteiro, portador da CI Nº MG 4.136.781, CPF Nº 758.321.276-68, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, diante das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Repassa financeiro descrito na Cláusula Segunda, que realiza o Município de Araguari em favor do COGEMAS/MG, como contrapartida ao especificado na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**

- 1) Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS/MG, com a quantia anual de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) no prazo mencionado na Cláusula sexta;
- 2) Realizar o repasse anual acima aludido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COGEMAS/MG**

- 1) Representar os interesses da Assistência Social Municipal às autoridades constituídas;
- 2) Coletar, produzir e divulgar informações relativas à Assistência Social Municipal e à legislação correspondente;
- 3) Firmar recibos das anuidades recebidas em nome do Município de Araguari;
- 4) Propor o mecanismo para assegurar a Assistência Social, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste Termo são de responsabilidade do COGEMAS/MG.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Mútua somente poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante pré – aviso à outra parte, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Endereço: Avenida Amazonas, 558/5º andar-Centro.  
Belo Horizonte - MG; CEP: 30.180-001  
CNPJ: 05.532.987/0001-09  
Tel.: (31) 3270-3615  
E-mail: cogemasmg@gmail.com;

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Mútua com vigência a partir de sua assinatura vigorará até 1 (um) ano após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por conveniência das partes mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguari para conhecer as questões relativas a este Termo de Cooperação Mútua, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas em comum acordo, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que, lido e achado conforme, perante as testemunhas, abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Marcos Coelho de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
José Ferreira da Cruz  
PRESIDENTE DO COGEMAS/MG

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico do Município

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
**Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**  
Rua Joaquim Anibal, 413 - Centro - Araguari - MG - 38.440-058  
Telefone: (34) 3690-3102 - E-mail: asocial@araguari.mg.gov.br

Ofício nº 1102/2019 - SMTAS

Araguari, 4 de junho de 2019.

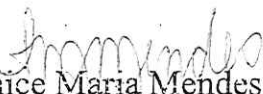
**De: Eunice Maria Mendes**  
Secretária do Trabalho e Ação Social  
**Para: João Assunção**  
Procurador do Município  
Araguari – MG

Assunto: **Solicitação.**

Senhor Procurador,

1. Com cordiais cumprimentos, serve o presente para solicitar de vossa senhoria a criação de Projeto de Lei para filiação do Município de Araguari, através Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG.
2. Segue em anexo documentos pertinentes ao assunto para análise e apreciação quanto ao solicitado.
3. Certos em podermos contar com a valiosa colaboração de vossa senhoria, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Eunice Maria Mendes

**Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**

EMM/mso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
COM RESPOSTA RECEBIDA
Data: 05/06/19
Hora: 14:45
